TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05/12/2013 18:04:21, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0017000-13.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Fernando Sérgio Pacheco
Inventariado(a,s): Adelina Vono Pacheco

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 14/25: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pela inventariada Adelina Vono Pacheco. Assim que o inventariante recolher o ITCMD ou exibir prova da Declaração de Isenção, expedir-se-á o formal de partilha. Depois de apresentado o comprovante do requerimento visando ao recolhimento do imposto, aguardar-se-á por 30 dias e se dará vista à FESP.

Expeça-se desde já Alvará para os fins de fls. 18/19.

P. R. I. Oportunamente, comunique-se e ao arquivo.

São Carlos, 06 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.